



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 025/2021

Designa gestor fiscal do Termo de Adesão ao Contrato nº 7233, celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso e a empresa Pedrosa Junior & Santos Ltda.

O Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT nº 61/2020 que dispõe sobre alteração do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, pertinente à designação de Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público;

Resolve:

Art.1º. – Designar os empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT, abaixo relacionados, para a função de Gestor Fiscal do Termo de Adesão ao Contrato nº 7233, Processo nº 020/2020 referente à contratação de serviço de internet de fibra para a subseção de Cáceres-MT:

- Titular: Daianni Aparecida Vasconcelos
- Suplente: Lívia Torres Valladares

Art.2º. - O titular e, no seu impedimento o suplente, gestor fiscal de Contrato acima designados deverão, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, apresentar até o quinto dia do mês de cada mês RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO sobre a prestação dos serviços feitos pela empresa contratada no mês anterior, cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido, opinando com antecedência mínima de noventa (90) dias do término do contrato para sua renovação ao não.

Art.3º. - É dever do gestor fiscal ter total conhecimento do teor do contrato afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feita de forma efetiva e eficiente.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art.4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 14 de janeiro de 2021.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária